ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023

Lei Complementar nº 005/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A gratificação salarial concedida ao profissional **Médico** que desempenha suas funções junto ao ESF – Estratégia de Saúde na Família, instituída através da Lei Municipal nº 376, de 17 de junho de 2000, fica redefinida e passa a vigorar nos termos da tabela abaixo.

GRATIFICAÇÃO	VALOR MENSAL – R$
Gratificação Salarial	R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

Art. 2º - As despesas desta Lei serão financiadas com recursos do ESF – Estratégia de Saúde Família, e correrão através dos elementos orçamentários 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de setembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:7582ADE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2023. Edição 3128a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/